



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2021
DE 23 DE MARÇO DE 2021

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 86.851,46 (Oitenta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0012.0.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE NACIONAL (COVID) 003/2021/SESAU-CIB

- Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**
R\$ 36.851,46 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos)
- Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro PJ**
R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia, conforme Resolução 003/2021/SESAU-CIB, no valor de R\$ 86.851,46 (Oitenta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.


Anildo Alberton
Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001